

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 617/2017

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 375, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a nova estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e considerando o final do mandato dos atuais conselheiros e as indicações dos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os conselheiros indicados a seguir:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

- Rodrigo Sena Loiola (Titular); e
- Pedrina Alves da Silva Mendes (Suplente).

b) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

- Luce Cleide Damasceno Varjão (Titular); e
- Eliete Cardoso da Silva Lobo (Suplente).

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- Eva de Oliveira Primo (Titular); e
- Francismara Cardoso Gonçalves (Suplente).

d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

- Deusdete Ferreira de Souza (Titular); e
- Maria de Lourdes Guimarães Cardoso (Suplente).

II – Representantes da Sociedade Civil:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

a) Entidades que se dedicam aos portadores de deficiência, física e/ou mental:

- Telma Ribeiro Varjão – Conselheira Titular – Presidente (Representante da Associação dos Pais e Amigos Excepcionais); e
- Maria Celeste Cardoso Elpídio – Conselheira Suplente (Representante da Associação dos Pais e Amigos Excepcionais).

b) Entidades que se dedicam ao atendimento assistencial dos idosos:

- Maria José de Almeida Rodrigues – Conselheira Titular - Vice-Presidente (Representante da Associação do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo); e
- Raimunda Cordeiro Santos Cunha – Conselheira Suplente (Representante da Associação do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo – Suplente).

c) Entidades sindicais de trabalhadores urbanos e/ou rurais:

- João Bosco Gonçalves da Silva – Conselheiro Titular (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais); e
- Manoel Carlos Cardoso – Conselheiro Suplente (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais).

d) Entidades que prestam assistência social a crianças e/ou adolescentes:

- Solange Dias de Santana – Conselheira Titular (Representante do Clube de Mães);
- Benta Maria dos Santos – Conselheira Suplente (Representante da Pastoral da Criança).

§ 1.º Os representantes do Governo Municipal são de livre escolha do Prefeito, e seus mandatos durarão, no máximo, até o final da atual gestão.

§ 2.º Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil terão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da posse, permitida uma única recondução para quem estiver no primeiro mandato.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 02 de janeiro de 2017.

LINDOMAR DE ABREU DANTAS
Prefeito

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 618/2017

“Nomeia os membros do Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 527 de 15 de junho de 2014, alterada pela Lei n.º 550 de 05 de agosto de 2015, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, e considerando as indicações dos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil Organizada,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, os conselheiros indicados a seguir:

1. Representantes da Prefeitura Municipal

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário:

- Titular: Jaime Santana Silva
- Suplente: João Bosco Gonçalves da Silva.

2. Representantes da Câmara de Vereadores

- Titular: Jerônimo Oseas de Loiola; e
- Suplente: José Carlos Gonçalves Barbosa.

3. Representantes de entidade Pública Estadual com atuação no município;

- a) CETEP
 - Titular: Tiago Cardos Loiola; e
 - Suplente: Mariluce Cardoso dos Santos.

4. Representantes de entidade pública Federal com atuação no município;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

a) FUNASA

Titular: Brasilio Gomes Gonçalves; e

Suplente: Edson Gonçalves e Cardoso.

5. Representantes de entidades sindicais com atuação no município;

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Titular: Carlos Cardoso da Conceição; e

- Suplente: Manoel Carlos Cardoso

6. Representantes das entidades religiosas (igrejas);

- Titular: Antônio Marcos Barbosa Gonçalves (IGREJA CATÓLICA); e

- Suplente: Domingas Alves da Silva (IGREJA APOSTÓLICA RESTAURAÇÃO PLENA-IARP).

7. Representantes de Cooperativas;

- Titular: José Rodrigues Cardoso (COOPERCUC); e

- Suplente: Wermeson Cardoso Silva Matos (COOPERBODE).

8. Representantes das Associações comunitárias e/ou Agropastoris;

a) Associação de Desenvolvimento Sustentável do Setor Comercial e Empresarial

- Titular: Benedito Aparecido dos Reis; e

- Suplente: Regilane Gonçalves Ribeiro.

b) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

- Titular: João Bosco Alves Ramos; e

- Suplente: José Evandro Ferreira Dias.

c) Centrais de Associações Comunitária e Agropastoris.

- Titular: Reginaldo de Souza Alves (CACHIU); e

- Suplente: Jerônimo Rodrigues Ribeiro Neto (AUCOO).

d) Comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto.

- Titular: Valdivino Rodrigues de Souza; e

- Suplente: Diuga Trindade da Silva.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C48A36FEB28A58EF5BB78C565B440E69

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

9- Representantes de Entidades não governamentais com atuação no município;

a) ONGS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO (IRPAA)

- Titular: Nelzidete Costa Santos; e

- Suplente: Rosivaldo Cordeiro de Souza

§ 1.º Os representantes do Governo Municipal são de livre escolha do Prefeito, e seus mandatos durarão, no máximo, até o final da atual gestão.

§ 2.º Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil terão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da posse, permitida uma única recondução para quem estiver no primeiro mandato.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 02 de janeiro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C48A36FEB28A58EF5BB78C565B440E69